PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração do inciso II do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.

Art .1º O inciso II do artigo 33º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços dos membros da Câmara."

Justificativa

A emenda visa excluir a segunda parte do inciso, que autoriza o presidente a votar quando a matéria exige voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O inciso como está atualmente dá a possibilidade do presidente votar praticamente em todos os projetos de lei que entram na Casa, exceto os que exigem quórum de maioria simples.

Dessa forma, com a alteração, o presidente poderá votar somente no caso de empate, na eleição da mesa e quando a matéria exigir voto favorável de dois terços dos membros da Câmara.

Portanto, a emenda visa restringir a votação do presidente somente para os casos supracitados.

Santana da Vargem/MG, 15 de outubro de 2019

JOÃO MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR

RODRIGO SCALIONI BRITO
VEREADOR

CARLOS CEZAR RIBEIRO
VEREADOR